



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 32

Página 1 de 5

Sumário

| | | |
|---|-------|---|
| Departamento de Negócios Jurídicos | | 2 |
| Decreto nº 5561/2022 | | 2 |
| Decreto nº 5562/2022 | | 2 |
| Departamento de Educação | | 3 |
| CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER (Edital nº 005/22 de 2608/2022) | | 3 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5561/2022

DECRETO N° 5561/22, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito dos espaços públicos, Praça Dr. Guido Maestrello e Praça Zuleika de Mello Moura Balbão, no dia 12 de outubro de 2022, das 09h às 13h, em favor da empresa **MaxVibe Telecomunicações Ltda**, para realização de evento de festividade do dia das crianças.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 31 de agosto de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto nº 5562/2022

DECRETO N° 5562/22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 43.133, de 1º de junho de 1998, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com Municípios, objetivando a execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Trânsito e Trânsito nas vias terrestres municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3191/08, de 12/03/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.405/09, de 30 de junho de 2009 que [dispõe sobre a concessão de pró-labore aos Policiais Militares, vinculados ao convênio sobre atividades de trânsito urbano de que trata a Lei Municipal Nº 3191/08, de 12/03/2008](#) e, ainda;

CONSIDERANDO o Ofício N° 51BPMI-117/403/22, de 01 de setembro de 2022, atualizando a relação dos policiais militares aptos e lotados neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município Santa Rosa de Viterbo, para o período **01 a 31 de agosto de 2022**, os policiais militares abaixo elencados, aptos e lotados no Município, vinculados ao convênio de que trata a Lei Municipal N° 3191/08, de 12 de março de 2008 e o Decreto Estadual N°. 43.133, de 1º de junho de 1998, firmado entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, na forma e nas condições dispostas na Lei Municipal N° 3.405/09, de 30 de junho de 2009, a saber:

| GRAD | RE |
|-----------|----------|
| 1º Sgt PM | 133199-0 |
| 3º Sgt PM | 144857-9 |
| Cb PM | 110145-5 |
| Cb PM | 980658-0 |
| Cb PM | 105112-1 |
| Cb PM | 126879-1 |
| Cb PM | 146438-8 |
| Cb PM | 145631-8 |
| Cb PM | 151686-8 |
| Cb PM | 162260-9 |
| Sd PM | 140311-7 |
| Sd PM | 146089-7 |
| Sd PM | 146213-0 |
| Sd PM | 149404-0 |
| Sd PM | 155143-4 |
| Sd PM | 161641-2 |
| Sd PM | 170472-9 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 01 de setembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Departamento de Educação

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER (Edital nº 005/22 de 2608/2022)



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER (Edital nº 005/22 de 2608/2022)

O DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução MEC nº 06, de 20 de abril de 2021, torna pública a classificação dos Assistentes de Alfabetização após análise da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado na condição de voluntário nas unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender/2022, constituída pela Portaria nº 9089/22 de 18/08/2022. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Santa Rosa de Viterbo.

As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Inscrições Deferidas pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado na condição de voluntário nas unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender/2022, constituída pela Portaria nº 9094/22 de 26/08/2022.

| CLASSIF | NOME | RG | DATA NASC. | PONTUAÇÃO |
|---------|--------------------------------------|--------------|------------|-----------|
| 01 | Mônica Maria do Carmo Leite da Silva | 19.974.216-9 | 01/01/1971 | 05 pontos |
| 02 | Roberta Lima Nascimento | 46.697.916-2 | 09/09/1989 | 05 pontos |
| 03 | Aline Fátima da Silva Máximo | 43.095.023-8 | 22/06/1983 | 03 pontos |
| 04 | Nabila Bonacin | 40.864.256-7 | 29/05/1992 | 03 pontos |
| 05 | Kelly Cristina Mesquita | 44.617.534-1 | 04/01/1989 | 01 ponto |
| 06 | Naiara do Nascimento Pereira | 48.393.539-6 | 20/09/1992 | 01 ponto |

TODOS OS CLASSIFICADOS E PONTUADOS, DEVERÃO COMPARÉCER DIA 30/08/2022 ÀS 08H NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO 02 DAS TURMAS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Inscrições Indeferidas em virtude da não apresentação da documentação original para conferência e análise da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado na condição de voluntário nas unidades escolares participantes do Programa Tempo de Aprender/2022, constituída pela Portaria nº 9094/22 de 26/08/2022.

| NOME | RG | DATA NASC. | OBS: |
|--------------------------------|--------------|------------|---|
| Andresa Rodrigues da Silva | 47.445.579.8 | 20/05/1991 | Não apresentou documentos originais em 29/08/2022 |
| Flaviane da Silva | 40.993.806-3 | 22/11/1993 | Não apresentou documentos originais em 29/08/2022 |
| Carla Maria Aparecida Ferreira | 56.117.209-2 | 12/10/1998 | Não apresentou documentos originais em 29/08/2022 |
| Maria Fabiana Souza Dias Bueno | 36.520.865-6 | 07/05/1978 | Não apresentou documentos originais em 29/08/2022 |
| Magnólia de Fátima Silva | 16.459.239 | 23/10/1966 | Não apresentou documentos originais em 29/08/2022 |

Santa Rosa de Viterbo/SP, 29 de agosto de 2022.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

MARCOS ANTÔNIO FERRI

Diretor Municipal de Educação de Santa Rosa de Viterbo/SP

